



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

1 **ATA Nº 03 DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO**
2 **E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 02 de MARÇO DE 2021.** Aos dois dias do mês de
3 março o do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, nas
4 dependências da Câmara Municipal de Assis, na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 10h09min,
5 reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Vereadores Luiz Antônio Ramão,
6 Presidente; Fernando Augusto Vieira de Souza, Vice-Presidente; Rogério Garcia do Nascimento,
7 Secretário; Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio e Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio,
8 membros. Havendo quórum regimental, deu-se início à reunião. Passou-se à apreciação das
9 matérias da pauta. **Projeto de Lei nº 6/2021**, de autoria do Vereador Luiz Antonio Ramão, que
10 dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação, de
11 acordo com a fase cronológica definida nos planos nacional, estadual e/ou municipal de
12 imunização contra a Covid-19 no município de Assis e dá outras providências. Relator: Vereador
13 Rogério Garcia do Nascimento. A Comissão deliberou aguardar o voto do relator. **Projeto de**
14 **Lei nº 7/2021**, de autoria da Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio, que dispõe sobre a
15 prioridade da mulher vítima de violência doméstica e familiar na aquisição de imóveis
16 construídos pelos programas habitacionais no município de Assis, conforme especifica. Relator:
17 Vereador Luiz Antonio Ramão. A Comissão deliberou aguardar o voto do relator. **Projeto de**
18 **Lei nº 8/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito
19 Adicional Especial para os fins que especifica. 1, no valor de R\$ 152.025,24 (cento e cinquenta e
20 dois mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), junto à unidade orçamentária da
21 Secretaria Municipal de Esportes. Relatora: Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio. A
22 Comissão deliberou aguardar o voto da relatora. **Projeto de Lei nº 9/2021**, de autoria do Prefeito
23 Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 2.424, de 17 de julho de 1986, que estabelece áreas de
24 expansão urbana no município de Assis. Relator: Alexandre Cobra C. N. Vêncio. A Comissão
25 deliberou aguardar o voto do relator. **Projeto de Lei nº 10/2021**, de autoria do Prefeito
26 Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 3.826, de 04 de agosto de 1999, que autoriza o
27 Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas. Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira
28 de Souza. A Comissão deliberou aguardar o voto do relator. **Projeto de Lei nº 11/2021**, de
29 autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a alienação de áreas de propriedade do Município,
30 mediante a realização de procedimento licitatório. Relator: Vereador Luz Antonio Ramão. A
31 Comissão deliberou aguardar o voto do relator. **Projeto de Lei nº 12/2021**, de autoria do
32 Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior, que institui penalidade de multa por descumprimento
33 de medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid-19. Relator: Vereador Rogério
34 Garcia do Nascimento. A Comissão deliberou aguardar o voto do relator. **Projeto de Lei nº**
35 **13/2021**, de autoria da Vereadora Viviane Del Massa, que institui o programa municipal de
36 política para as mulheres e dá outras providências. Relatora: Vereadora Vanessa de Oliveira
37 Paulo Eugênio. A Comissão deliberou aguardar o voto da relatora. **Projeto de Lei nº 14/2021**,
38 de autoria da Vereadora Viviane Del Massa, que institui o programa de incentivo à contratação
39 de mulheres em situação de violência doméstica no município de Assis e dá outras providências.
40 Relator: Alexandre Cobra C. N. Vêncio. A Comissão deliberou aguardar o voto do relator.
41 **Projeto de Lei nº 15/2021**, de autoria da Vereadora Viviane Del Massa, que dispõe sobre a
42 denominação do projeto de estimulação da rede pública municipal de ensino de núcleo de

ATA - 3ª Reunião da CCJ, em 02/03/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento e outros.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2D69-742D-A409-40AC





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

43 atendimento de estimulação pedagógico “Angeline Esperança de Almeida”. Relator: Fernando
44 Augusto Vieira de Souza. A Comissão deliberou aguardar o voto do relator. **Projeto de Lei nº**
45 **16/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
46 Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil
47 reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. Relatora: Vanessa de
48 Oliveira Paulo Eugênio. A Comissão deliberou aguardar o voto da relatora. **Projeto de**
49 **Resolução nº 2/2021**, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o Sistema de Ata
50 Eletrônica na Câmara Municipal de Assis e dá outras providências. Relator: Rogério Garcia do
51 Nascimento. A Comissão deliberou aguardar o voto do relator. **Projeto de Resolução nº 3/2021**,
52 de autoria da Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio, que cria a Procuradoria Especial da
53 Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Assis e dá outras providências. Relator: Luiz
54 Antonio Ramão. A Comissão deliberou aguardar o voto do relator. Em seguida, compareceram à
55 reunião a Senhora Ana Paula Marques Rodrigues, Secretária Municipal de Agricultura e Meio
56 Ambiente, e a Senhora Sônia Rodrigues Spera, assistente administrativa da Prefeitura, para
57 prestarem informações referentes ao **Projeto de Lei nº 03/2021**, de autoria do Prefeito, que
58 “revoga a Lei Municipal nº 5.287, de 08 de setembro de 2009, que dispõe sobre recolhimento e
59 fixação de valores para depósito de resíduos de materiais de construção ou entulhos, em áreas de
60 propriedade do Município”. Estiveram presentes, também, os Vereadores Dionizio de Gênova
61 Junior e Douglas Henrique de Azevedo Terra. Os vereadores questionaram a Secretária sobre o
62 lapso temporal entre a eventual aprovação do Projeto de Lei nº 03/2021 e a apresentação de uma
63 nova proposta do Poder Executivo regulamentando o recolhimento e fixação de novos valores
64 para o depósito de resíduos em áreas do município. A Secretária explicou que será estipulado um
65 prazo para a elaboração de um plano municipal de resíduos, adequando-se os valores pelas
66 quantidades. Hoje, a arrecadação diária é de, aproximadamente, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta
67 reais) por dia. Se considerarmos a hora máquina, o gasto é muito maior, o déficit está muito
68 grande. Portanto, a intenção do Executivo é equilibrar as contas. Os vereadores questionaram se
69 não seria mais conveniente, primeiro, se reunir com os proprietários de caçambas e definir essas
70 questões para, depois, o Executivo propor a revogação da Lei nº 5.287/2009; se o prejuízo não
71 seria maior ao deixar de recolher esses valores enquanto não é aprovada outra lei. A Senhora
72 Sônia Spera relatou que, enquanto se tramita o projeto na Câmara, a Secretaria Municipal de
73 Agricultura e Meio Ambiente faria todos os trâmites para esse processo todo acontecer. A
74 questão de prazo não seria muito tempo. Esclareceu que a intenção não é conceder isenção, pois
75 o preço público é estabelecido através de Decreto do Executivo, de acordo com o Código
76 Tributário Municipal. Afirmou que as empresas de caçambas terão todo o apoio da Secretaria do
77 Meio Ambiente para a organização dos serviços e elaboração do plano. O Vereador Fernando
78 Vieira destacou que a preocupação é com a técnica legislativa, pois uma vez que a Lei for
79 revogada, o Executivo fica impossibilitado de alterar preço porque não existe mais uma base
80 normativa para fazer o ajuste de valor por meio de decreto. O Vereador Alexandre Vêncio
81 comentou que os caçambeiros estão perguntando quanto será cobrado e onde será feito o
82 depósito dos resíduos. A Secretária afirmou que o plano precisa ser feito junto com todos, não é
83 uma questão que está sendo imposta. O Vereador Alexandre Vêncio indagou se o recolhimento
84 desses resíduos vai continuar sendo no mesmo local onde é feito atualmente. A Secretária

ATA - 3ª Reunião da CCJ, em 02/03/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento e outros.
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2D69-742D-A409-40AC





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

85 respondeu que o local atual está em processo de encerramento, mas ainda está válido e está
86 sendo feito licenciamento para outra área, localizada no novo distrito industrial. Os Vereadores
87 afirmaram que o problema não está em revogar essa Lei, mas na lacuna que existirá entre essa
88 revogação e a aprovação de um novo plano. O Vereador Luiz Ramão questionou como ficarão os
89 caçambeiros depois que for revogada a Lei até ser implementado o novo plano. Eles vão destinar
90 os resíduos em determinado local? Vai ter cobrança? O executivo vai elaborar um decreto
91 estipulando um valor a ser cobrado até que seja implementado um novo plano de descarte desses
92 resíduos? A Vereadora Vanessa Eugênio, relatora do Projeto de Lei nº 03/2021, solicitou que o
93 Executivo encaminhe para a Câmara essas informações para que seja possível votar o projeto
94 com mais segurança. O Vereador Luiz Ramão sugeriu, ainda, que seja elaborado um projeto com
95 a fixação de valores e o índice de correção anual para que não incorra novamente na necessidade
96 de revogar uma Lei para a criação de outra. A Senhora Sônia Spera se comprometeu em
97 encaminhar as informações necessárias para a Comissão avaliar o projeto com mais segurança.
98 Por fim, a Comissão deliberou aguardar essas informações para dar continuidade no processo.
99 Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a presente reunião às 11h24min e eu,
100 Natalia Domingos Pelissari, Assessora Legislativa, lavrei a presente ata, que uma vez conferida
101 pelos membros da Comissão, vai por eles assinada digitalmente, nos termos da MP 2.200-
102 2/2001.

Luiz Antônio Ramão
Presidente

Fernando Augusto Vieira de Souza
Vice-Presidente

Rogério Garcia do Nascimento
Secretário

Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio
Membro

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Membro



